

ELETRONUCLEAR S.A.
CNPJ nº 42.540.211/0001-67
NIRE nº 33300158006

**ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA 115ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA ELETRONUCLEAR S.A.,
REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, por videoconferência.

2. CONVOCAÇÃO

Foi regularmente convocada, conforme anúncios publicados no Jornal O DIA, primeira publicação no dia 09 de abril de 2026, página 15, segunda publicação no dia 10 de abril de 2026, página 08, e terceira publicação no dia 13 de abril de 2026, página 15, anúncios esses do seguinte teor: "Ficam convocados todos os Acionistas da ELETRONUCLEAR S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (AGO) / Extraordinária (AGE), a qual se realizará no dia 24 de abril de 2026, às 15h, por meio da plataforma digital Microsoft Teams, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; III – Eleger conselheiro fiscal; e IV - Fixar a remuneração global dos membros estatutários. Rio de Janeiro, 07 de abril de 2026. Cássio Giuliani Carvalho Presidente do Conselho de Administração da Eletronuclear S.A."

3. PRESENÇA

Os detentores de ações ordinárias e os detentores de ações preferenciais, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Eletronuclear S.A., companhia fechada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 42.540.211/0001-67, controlada pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar, representando 64,10% das ações ordinárias, conforme assinaturas lançadas no "Livro nº 4 de Presença de Acionistas". Registrando a presença, como representante da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar, Sr. Marcelo Fernandes Siqueira, [REDACTED], o qual manifestar-se-á, no exercício dos poderes outorgados, conforme a Procuração lavrada em 14 de abril de 2026, e como representante da acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras ("Axia Energia"), a Sra. Mariana de Mello Vaz Albuquerque, [REDACTED], com poderes outorgados conforme a Instrumento de Mandato assinado em 22 de outubro de 2025. Por conseguinte, ficou registrado o quórum de acionistas representando 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) dos detentores de ações ordinárias e preferenciais da Companhia.

4. MESA

Assumiu a presidência da Assembleia, na forma da designação prevista no Estatuto Social, o Presidente do Conselho de Administração da Eletronuclear, Sr. Cássio Giuliani Carvalho, [REDACTED]

[REDACTED], que escolheu para secretariar os trabalhos a Coordenadora de Governança Corporativa da Eletronuclear, Sra. Alessandra Lopes Costa Alves dos Santos, [REDACTED]

[REDACTED]. Participou, ainda, o Conselheiro Fiscal Érico da Gama Torres, [REDACTED]

5. ORDEM DO DIA

- I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;
- III – Eleger conselheiro fiscal; e
- IV - Fixar a remuneração global dos membros estatutários.

6. DELIBERAÇÕES

Dr. Marcelo Fernandes Siqueira, na condição de representante da acionista controladora ENBPar, votou:

(I) pela aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, assim como o Relatório da Administração e de Responsabilidade Social de 2025;

(II) pela aprovação da destinação do resultado do exercício, destinando-se integralmente o prejuízo de R\$ 142,098 milhões à conta de "Prejuízos acumulados";

(III) pela eleição do membro indicado pelo Tesouro Nacional (Ministério da Fazenda) para compor o Conselho Fiscal como titular, Sr. Rodrigo Parente Vives, em substituição a Alex Fabiane Teixeira; e

(IV) pela fixação da remuneração global dos Administradores e demais Membros Estatutários da Eletronuclear nos mesmos valores vigentes em 2025/2026, para o período de abril de 2026 a março de 2027, com a exclusão da previsão de pagamento de remuneração variável aos Diretores referente ao exercício de 2025, nos termos a seguir:

- a) fixar em até R\$ 7.241.949,83 o montante global a ser pago aos Administradores, no período compreendido entre abril de 2026 e março de 2027;
- b) fixar em até R\$ 296.182,52 a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal, em até R\$ 1.006.368,00 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria e de Riscos, em até R\$ 118.473,01 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e em até R\$ 296.182,52 a remuneração total a ser paga ao COANGRA, no período compreendido entre abril de 2026 e março de 2027;
- c) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos à adicional de férias e benefícios;
- d) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria e de Riscos em R\$ 16.772,80;

- e) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e do COANGRA em 10% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos à adicional de férias e benefícios;
- f) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Assembleia Geral, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, conforme tabela anexa, atendo-se aos limites definidos nas alíneas "a" e "b";
- g) vedar expressamente o repasse aos Administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da Empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base;
- h) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta Assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/1976, art. 152
- i) esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador é da Empresa Estatal, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa;
- j) caso algum Diretor seja empregado da Empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do Tribunal Superior do Trabalho;
- k) condicionar o pagamento da rubrica "Quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente;
- l) esclarecer que é competência do Conselho de Administração da Eletronuclear, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral;
- m) condicionar o pagamento da rubrica "Previdência Complementar" ao disposto no artigo 202, §3º da CF/1988 e no artigo 16 da Lei Complementar nº 109/2001; e
- n) condicionar, em atendimento às diretrizes fixadas pela SEST, o pagamento do auxílio moradia ao estabelecimento prévio de regramento interno, aprovado pelo Conselho de Administração da Eletronuclear, que preveja, no mínimo, os seguintes termos:
 - 1) o benefício seja deferido exclusivamente a membro da Diretoria Executiva que tenha se deslocado do seu local de residência ou de seu domicílio para exercício do cargo;
 - 2) o local de residência ou domicílio, quando de sua nomeação, não se situe dentro da mesma região metropolitana do local de exercício do cargo;
 - 3) o membro da Diretoria-Executiva ou seu cônjuge ou companheiro(a) não seja proprietário de imóvel residencial na mesma região metropolitana do local de exercício do cargo;
 - 4) o deslocamento não tenha sido por força de lotação ou nomeação para cargo efetivo;
 - 5) o benefício não deverá ser pago caso o cônjuge ou companheiro(a) ou outra pessoa que resida com o membro da Diretoria- Executiva ocupe imóvel funcional, receba auxílio-moradia ou qualquer outra verba de idêntica natureza de órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta ou dos Poderes Legislativo ou Judiciário de qualquer dos entes federativos; e

- 6) o benefício terá natureza indenizatória, na modalidade de reembolso, no valor comprovadamente gasto no mês anterior com aluguel ou hospedagem, até o limite aprovado.

A representante da acionista Axia Energia, Dra. Mariana de Mello Vaz Albuquerque, votou:

(I) aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes;

(II) aprovar a proposta da administração para a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 e determinar que não haverá distribuição dos dividendos em função dos prejuízos acumulados;

(III) acompanhar o voto da acionista ENBPar visando a aprovar a eleição de seu indicado para compor o Conselho Fiscal; e

(IV) aprovar a manutenção do valor de remuneração global dos membros estatutários previsto na proposta da administração, no valor total de R\$ 9.615.314,08 (nove milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e quatorze reais e oito centavos).

Após discussão das matérias constantes da ordem do dia, a Assembleia deliberou: (I) pela aprovação, por unanimidade, das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, assim como o Relatório da Administração e de Responsabilidade Social de 2025; (II) pela aprovação, por unanimidade, da destinação do resultado do exercício, destinando-se integralmente o prejuízo de R\$ 142,098 milhões à conta de "Prejuízos acumulados"; (III) pela eleição, por unanimidade, do membro indicado pelo Tesouro Nacional (Ministério da Fazenda) para compor o Conselho Fiscal como titular, Sr. Rodrigo Parente Vives, [REDACTED]

[REDACTED], em substituição a Alex Fabiane Teixeira; e (IV) pela fixação, por maioria dos votos, da remuneração global dos Administradores e demais Membros Estatutários da Eletronuclear nos mesmos valores vigentes em 2025/2026, para o período de abril de 2026 a março de 2027, com a exclusão da previsão de pagamento de remuneração variável aos Diretores referente ao exercício de 2025, nos termos previstos no voto do representante da ENBPar.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia no dia 24 de abril de 2026, às quinze horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária e pelos acionistas participantes.

(assinado eletronicamente)

Cássio Giuliani Carvalho

Marcelo Fernandes Siqueira

Mariana de Mello Vaz Albuquerque

Alessandra Lopes Costa Alves dos Santos

Ata 50ª AGO e 115ª AGE 24 04 26 pdf

Código do documento 6d2b0495-9bc2-4000-8c32-df090ed01ecc



Assinaturas



Cássio Giuliani Carvalho
cassio.carvalho@mme.gov.br
Assinou



MARCELO FERNANDES SIQUEIRA
marcelo.siqueira@enbpar.gov.br
Assinou



Mariana de Mello Vaz Albuquerque
marivaz@axia.com.br
Assinou



Alessandra Lopes Costa Alves dos Santos
alcas@eletronuclear.gov.br
Assinou

Alessandra Lopes Costa Alves dos Santos

Eventos do documento

24 Apr 2026, 15:38:11

Documento 6d2b0495-9bc2-4000-8c32-df090ed01ecc **criado** por LUCIANA CRISTINA VAZQUEZ MARTINS (2182c83c-638c-4b24-be83-19ce3799c23f). Email:vazquez@eletronuclear.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-04-24T15:38:11-03:00

24 Apr 2026, 15:45:12

Assinaturas **iniciadas** por LUCIANA CRISTINA VAZQUEZ MARTINS (2182c83c-638c-4b24-be83-19ce3799c23f). Email: vazquez@eletronuclear.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-04-24T15:45:12-03:00

24 Apr 2026, 15:47:31

MARCELO FERNANDES SIQUEIRA **Assinou** - Email: marcelo.siqueira@enbpar.gov.br - IP: 189.84.140.178 (189.84.140.178 porta: 27960) - Documento de identificação informado: 007.158.276-26 - DATE_ATOM: 2026-04-24T15:47:31-03:00

24 Apr 2026, 15:49:03

MARIANA DE MELLO VAZ ALBUQUERQUE **Assinou** - Email: marivaz@axia.com.br - IP: 179.148.230.113 (179-148-230-113.user.vivozap.com.br porta: 61868) - **Geolocalização: -22.919122069336613 -43.236769029127984** - Documento de identificação informado: 081.491.117-00 - DATE_ATOM: 2026-04-24T15:49:03-03:00

24 Apr 2026, 15:49:47

ALESSANDRA LOPES COSTA ALVES DOS SANTOS **Assinou** (f69f310b-dc09-4001-a2bd-fdb90d06a881) - Email: alcas@eletronuclear.gov.br - IP: 179.218.18.223 (b3da12df.virtua.com.br porta: 61862) - Documento de identificação informado: 987.347.257-68 - DATE_ATOM: 2026-04-24T15:49:47-03:00

24 Apr 2026, 16:48:28

CÁSSIO GIULIANI CARVALHO **Assinou** (4a9d400e-230b-4f0c-9c73-4ae98eb4f45d) - Email: cassio.carvalho@mme.gov.br - IP: 189.9.51.142 (189.9.51.142 porta: 51738) - **Geolocalização: -15.7934 -47.8823** - Documento de identificação informado: 007.393.430-50 - DATE_ATOM: 2026-04-24T16:48:28-03:00

Hash do documento original

(SHA256):915c45697b1dc299acff8622300b9e0fd8250c42fbad371f9f77098ea910213e

(SHA512):5fcc55eb3198a610dfad0c15cf4ca5e1090df11b5731cff7011adb8b08de0a8b7a51bca03719dff33076322b9778ce5cccd21753a92b3975c1edaa80f6366e6d8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.